



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, com a interveniência do Ministério da Educação - MEC, na forma abaixo:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações, **Marcos Cesar Pontes**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **Milton Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº 927.074.678-04, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**, doravante denominado **CNPEM**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Maximo Scolfaro nº 10.000, polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.576.817/0001-75 (matriz), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.784.998-60,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do Plano de Ação do Projeto Centro Internacional de Ciências - CIEnCIA (renomeado ILUM - Escola de Ciência) pactuado no 25º Termo Aditivo e a revisão do Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho pactuado no 32º Termo Aditivo, bem como assegurar o fomento necessário para viabilizar a estruturação e a operação inicial do ILUM-Escola de Ciência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2020, estruturado em 06 (seis) ANEXOS:

Anexo I - Plano de Ação do ILUM - Escola de Ciência;

Anexo II - Quadro de Metas e Indicadores do Projeto ILUM - Escola de Ciência;

Anexo III - Cronograma de Desembolso Financeiro do Projeto ILUM - Escola de Ciência;

Anexo IV - Revisão do Plano de Ação do Projeto Centro Internacional de Ciências e suas Aplicações do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CIÊNCIA/CNPEM pactuado no 25º Termo Aditivo (renomeado ILUM - Escola de Ciência);

Anexo V- Revisão do Quadro de Metas e Indicadores do Projeto CIÊNCIA pactuado no 25º Termo Aditivo (renomeado ILUM - Escola de Ciência);

Anexo VI - Revisão do Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho pactuado no 32º Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado ao CNPEM no exercício de 2020 recursos financeiros no montante de R\$ 9.665.653,00 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais) pelo Ministério da Educação, ÓRGÃO INTERVENIENTE à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 - Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003, - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Notas de Empenho nº 2020NE000431 e 2020NE000432.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO - PROJETO CIÊNCIA**

Fica repactuado o Plano de Ação do Projeto Centro Internacional de Ciências e suas Aplicações do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CIÊNCIA/CNPEM pactuado em 07 de novembro de 2018 no 25º Termo Aditivo (renomeado ILUM - Escola de Ciência) no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) bem como o Quadro de Metas e Indicadores do Projeto CIÊNCIA.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

**MILTON RIBEIRO**  
Ministro de Estado da Educação

**ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**  
Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 23:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 11/12/2020, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6234279** e o código CRC **BF9FC6CA**.

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01200.001574/2010-91

SEI nº 6234279

## **ANEXO I - PLANO DE AÇÃO DO ILUM - Escola de Ciência**

### DESCRIÇÃO GERAL

O Projeto CIEnCIA, que passa a partir de 2020 a ser designado por ILUM-Escola de Ciência - iniciou-se em 2018 com o objetivo de construir uma iniciativa inovadora de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações.

O ILUM, como resultado desse projeto, se propõe a atuar em quatro eixos analiticamente distintos, mas interrelacionados:

(i) mudança pedagógico-curricular, no que diz respeito à escolha de cursos e disciplinas a serem ministradas, tendo em vista o imenso estoque de conhecimentos hoje disponível, o tempo limitado de formação e o requisito de preparar um profissional capaz de se inserir na complexidade do mundo contemporâneo;

(ii) evolução no aspecto didático, isto é, na forma de transmissão e absorção do conhecimento. Para tal, dá-se uma nova ênfase aos processos de comunicação entre professores e alunos; ao aprendizado em grupo por meio da realização de projetos e à avaliação rápida para testar se os conhecimentos certos foram assimilados na forma correta;

(iii) prática de integração permanente entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando o desenvolvimento ao máximo da "transcrição" da pesquisa em impactos para a sociedade. Esse eixo será beneficiado, no caso do Ilum, pelas possibilidades que seus alunos terão de se envolver em linhas de pesquisa do CNPEM. Este Centro apresenta simultaneamente a mais completa e moderna infraestrutura de pesquisa interdisciplinar do país, e uma cultura orientada ao avanço do conhecimento e à solução de problemas aplicados às necessidades produtivas nacionais.

Em síntese, o ILUM-Escola de Ciência buscará formar jovens como artífices do futuro e criadores de impactos econômicos e sociais; o instrumento para atingir esse objetivo é a criatividade alcançada por meio da pesquisa de fronteira, ferramenta essencial para criar líderes capazes de avançar no conhecimento científico, de sugerir soluções inovadoras para problemas produtivos e de coordenar novos grupos e instituições.

(iv) inovação na governança institucional, caracterizados os três aspectos inovadores do Ilum - Escola de Ciência no âmbito de formação de recursos humanos em ciências e suas

aplicações, este quarto eixo indica uma inovação necessária na governança de organizações de ensino, que pode servir de exemplo e de “efeito-demonstração” para outras organizações. Por estar sob responsabilidade de uma organização social, no caso, o CNPEM, qualificado como tal desde 1997, pode-se afirmar que o ILUM-Escola de Ciência terá um modelo de gestão orientado para obtenção de resultados, com as seguintes características: a) supervisão exercida por um Conselho de Administração com representantes do Governo, da Sociedade e da Comunidade Científica que estejam comprometidos com o novo modelo de formação viabilizado pela instituição. Inicialmente orientado pelo Conselho de Administração do CNPEM, quando tiver adquirido “maturidade”, passará a ter Conselho próprio; b) acompanhamento permanente de resultados e prestação de contas com total transparência, onde a “*social accountability*” é uma premissa na operação da organização; c) flexibilidade de gestão financeira e de pessoal – seguindo estatutos específicos, regimentos e regulamentos definidos pelo seu Conselho - com orçamento orientado para execução de atividades cujos resultados esperados são pactuados com o seu Conselho de Administração e com os órgãos financiadores do Ilum.

### **OBJETIVO GERAL**

O presente Plano de Ação, parte integrante deste Termo Aditivo, propõe viabilizar a estruturação e a operação inicial do ILUM-Escola de Ciência.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1) Criar a instituição de ensino superior designada como ILUM-Escola de Ciência com base nas atividades detalhadas no Plano de Desenvolvimento Institucional encaminhados pelo CNPEM ao MEC, e em processo de aprovação nas suas várias instâncias.
- 2) Iniciar as atividades acadêmicas na unidade sede da nova instituição e implantar o ILUM - Escola de Ciência como curso de graduação, nos moldes de um Bacharelado em Ciência, Tecnologia e Inovação (BCTI).

## ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Os recursos do Contrato de Gestão a serem viabilizados por meio deste Termo Aditivo serão destinados à execução dos itens abaixo descritos:

- 1) Manutenção de Recursos Humanos para Operação do ILUM, incluindo professores seniores, professores tutores, direção e equipe administrativa;
- 2) Gestão e Comunicação do ILUM, incluindo elaboração de material próprio e inserção em mídias digitais, visitas a centros importantes e processo de seleção de alunos;
- 3) Infraestrutura geral, mobiliário e TIC, incluindo infraestrutura de computação e comunicação, redes e softwares voltados para os cursos de matemática, estatística, *big-data* e *machine learning*;
- 4) Prédio sede e infraestrutura laboratorial incluindo: (a) projeto e implantação de mobiliário de salas de aprendizado e de espaços de convivência; (b) aquisição, instalação e manutenção de equipamentos dos laboratórios de física, química e biologia adequados à proposta pedagógica do ILUM; (c) adequação do projeto arquitetônico e reformas e (d) contratação de utilidades (água, insumos, energia elétrica e manutenção predial), de segurança e de empresas seguradoras;

## ESTIMATIVAS DE VALORES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A seguir, apresenta-se o detalhamento da aplicação dos recursos do Contrato de Gestão para a operação do ILUM – Escola de Ciência.

<b>Atividade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Prédio sede e infraestrutura laboratorial	4.695.673
Infraestrutura geral, mobiliário e TIC	1.912.796
Gestão e Comunicação	516.770
Recursos Humanos	2.540.414
<b>Total</b>	<b>9.665.653</b>

## ANEXO II – QUADRO DE METAS E INDICADORES DO PROJETO CIENCIA

As metas e os indicadores do Plano de Ação correspondem ao detalhamento da proposta de atividades do ILUM no período indicado acima

<b>Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>
<b>TIC e mobiliário</b>	Infraestrutura de TIC e mobiliário instalados	Infra de TIC e ambiente de ensino e de convivência disponíveis para alunos e professores	Janeiro de 2021
<b>Laboratórios e infraestrutura predial</b>	Laboratórios instalados e manutenção contratada	Infraestrutura laboratorial e prédio em operação	Março de 2021
<b>Divulgação e Processo Seletivo</b>	Divulgação efetivada e seleção executada	Primeira turma de alunos selecionada.	Março de 2021
<b>Recursos Humanos</b>	Manutenção dos colaboradores dedicados ao ILUM	Manutenção dos colaboradores dedicados ao ILUM	Junho de 2021

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(Valores em R\$)

<b>Mês</b>	<b>Ação 212H</b>
Junho/2020	-
Julho/2020	-
Agosto/2020	9.665.653,00
Setembro/2020	-
Outubro/2020	-
Novembro/2020	-
Dezembro/2020	-
<b>Total</b>	<b>9.665.653,00</b>

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 01200.001574/2010-91

Partes: União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, Ministério da Educação-MEC e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM.

Espécie: 33º (Trigésimo Terceiro) Termo Aditivo de 2020 ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, Ministério da Educação-MEC e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do Plano de Ação do Projeto Centro Internacional de Ciências - CIEnCIA (renomeado ILUM - Escola de Ciência) pactuado no 25º Termo Aditivo e a revisão do Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho pactuado no 32º Termo Aditivo, bem como assegurar o fomento necessário para viabilizar a estruturação e a operação inicial do ILUM-Escola de Ciência.

Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado ao CNPEM no exercício de 2020 recursos financeiros no montante de R\$ 9.665.653,00 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais) pelo Ministério da Educação, ÓRGÃO INTERVENIENTE à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 - Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003, - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Notas de Empenho nº 2020NE000431 e 2020NE000432.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 23 de dezembro 2020.

Signatários:

MARCOS CESAR PONTES - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MILTON RIBEIRO - Ministro de Estado da Educação

ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA - Diretor-Geral do CNPEM

**SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 240101**

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 01250001381201983.

PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS -LOGISTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 26414755000126. Contratado : CIDADE SERVICOS E MAO DE OBRA -ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Fica estabelecido, a partir da assinatura deste Termo, o acréscimo de 24,54% (vinte e quatro virgula cinquenta e quatro por cento) no valor mensal do contrato 15/2019, passando dessa forma o valor mensal de R\$ 1.548.354,29 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.928.414,89 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 23/12/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$114.018,18. Fonte: 144000000 - 2020NE800586. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 240101-00001-2020NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 20/2020**

Às 10:46 horas do dia 24 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologa a adjudicação referente ao processo nº 01245.006520/2020-78, Pregão nº 20/2020. Objeto: Manutenção predial do prédio da 507 norte, Brasília-DF. Valor estimado: R\$ 20.383.246,87 Valor contratado R\$ 18.899.999,9900 Empresa: MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI,CNPJ sob nº 11.450.144/0001-66.

ANGELINA SOUZA LEONEZ  
Chefe da Divisão de Contratações Públicas

(SIDE - 24/12/2020)

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2020**

Às 08:39 horas do dia 24 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologa a adjudicação referente ao processo nº 01250.018420/2020-15, Pregão nº 22/2020. Objeto: subscrição do software de comércio exterior TECWIN/TECWEB. Valor estimado: R\$ 15.938,15 Valor contratado R\$ 15.390,00 Empresa: R V BIFULCO E CIA LTDA, CNPJ: 34.524.579/0001-03.

ANGELINA SOUZA LEONEZ  
Chefe da Divisão de Contratações Públicas

(SIDE - 24/12/2020)

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2020 - UASG 240120**

Nº Processo: 01206.000226/2020 . Objeto: Aquisição de Chassis para armazenamento de dados em disco. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de material importado exclusivo para pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 24/12/2020. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 24/12/2020. RONALD CINTRA SHELLARD. Diretor do Cbpf. Valor Global: R\$ 132.500,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ARETE RESEARCH & INNOVATION LLC..

(SIDE - 24/12/2020) 240120-00001-2020NE800021

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE  
DESASTRES NATURAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2020**

O Pregoeiro designado pela Portaria SEPED nº 33de 26/05/2020, publicada no DOU nº102,de 29/05/20 em cumprimento ao disposto na alínea "b", do inciso XII do art.30 do Decreto 5.450/05 tornapúblico o resultado do julgamento do certame emrefferência, cujo objeto é a aquisição de mobiliário instalado para o CEMADEN, declarando vencedora do certame as empresas LAYOUT MÓVEIS PARAESCITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62,com valor total de R\$ 387.700,00 (trezentos e oitenta e sete centos e seis reais) para o grupo 01; a empresaCRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDACNPJ: 06.957.510/0001-38, com valor total de R\$4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) para o item 48; com valor de R\$ 3.667,00(três mil,seiscentos e sessenta e sete reais)para o item 49; com valor total de R\$ 11.228,00(once mil, duzentos e vinte e oito reais)para oitem 52; e com valor total de R\$ 8.371,20 (oitomil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o item 53;a empresa CBF COMÉRCIO DECONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 17.365.274/0001-87,com valor total de R\$3.516,70 (três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavospara o item 55; a empresa LUNION FLEX COMPERCIODE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS-EIRELI, CNPJ: 18.593.737/0001-20, com valor total de R\$ 38.003,29(trinta e oito mil, três reais e vinte e novecentavos)para o grupo 02;a empresa ALBERFLEXIN DUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05, com valor total de R\$ 105.070,80(cento e cinco mil, setenta reais e oitenta centavos) parao grupo 04, com valor valor global da Ata perfazendo em R\$ 562.036,99 (quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e novecentavos).

DANIEL HONORATO GOMES  
Pregoeiro

(SIDE - 24/12/2020) 240224-00001-2020NE111111

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2020**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 77 SEI-CCEMADEN de 24/11/2020, publicada no DOU nº 227 de 27/11/2020, em cumprimento ao disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 30 do Decreto 5.450/2005, torna público o resultado do julgamento do certame em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais/equipamentos para atender às necessidades do CEMADEN, declarando vencedoras do certame as empresas: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.369.633/0001-71, com valor de R\$ 71.400,00 pitem 40; c/valor de R\$ 777.000,00 para o item 44; c/valor de R\$ 270.000,00 para o item 50; c/valor de R\$ 223.200,00 para o item 71; c/valor d R\$ 449.700,00 para o item 72; c/valor de R\$ 4 5.500,00 para o item 75; com valor de R\$ 2.542.500,00 para o item 76; c/valor de R\$ 288.000,00 para o item 80; c/valor de R\$ 516.000,00 para o item 81, totalizando em R\$ 5.183.300,00; a empresa HOBECO SUDMERICA LTDA, CNPJ. 03.548.170/0001-01, c/valor de R\$ 349.000,00 para o item 38; c/valor de R\$ 206.500,00 para o item 51; c/valor de R\$ 800.000,00 para o item 64; c/valor de R\$ 78.450,00 para o item 65; c/valor de R\$ 797.500,00 para o item 77; c/valor de R\$ 156.900,00 para o item 78, totalizando R\$ 2.388.350,00; a empresa SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.183.323/0001-44, com valor de R\$ 23.990,00 para o item 22; c/valor de R\$ 14.000,00 para o item 23; c/valor de R\$ 29.000,00 para o item 24; c/valor de R\$ 288.000,00 para o item 79, totalizando R\$ 354.990,00; a empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ: 06.241.040/0001-01, com valor de R\$ 149.100,00 para o item 37; c/valor de R\$ 82.500,00 para o item 41; c/valor de R\$ 38.970,00 para o item 42; c/valor de R\$ 371.970,00 para o item 45; c/valor de R\$ 1.999.200,00 para o item 61; c/valor de R\$ 1.520.000,00 para o item 62; c/valor de R\$ 149.500,00 para o item 63; c/valor de R\$ 113.800,00 para o item 67; c/valor de R\$ 89.850,00 para o item 68; c/valor de R\$ 113.800,00 para o item 69, e com o valor de R\$ 113.800,00 para o item 70, totalizando em R\$ 4.742.490,00;a empresa PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS EFERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.382.346/0001-76, com valor total de R\$ 14.260,00 para o item 92; a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 10.780.600/0001-73, c/valor de R\$ 247.500,00para o item 25 e c/valor de R\$ 971.000,00 para o item 26, totalizando em R\$ 1.218.500,00; a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06 com valor total de R\$ 14.544,00 para o item 94; a empresa MARCIO JOSE ZOCCATELLI, CNPJ: 17.775.469/0001-03, com valor total de R\$ 10.250,00 para o item 39; a empresa INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 18.467.445/0001-41, c/valor de R\$ 10.000,00 para o item 56, e c/valor de R\$ 10.300,00 para o item 58, totalizando R\$ 20.300,00; a empresa CANOPUS INOVACOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.635.331/0001-01, c/valor de 9.700,00 para o item 31; c/valor de R\$ 6.900,00 para o item 32; c/valor de R\$ 18.714,00 para o item 33; c/valor de R\$ 32.250,00 para o item 34; c/valor de R\$ 18.900,00 para o item 35; c/valor de R\$ 79.875,00 para o item 36; c/valor de R\$ 5.691,00 para o item 82; c/valor de R\$ 1.300,00 parao item 83; c/valor de R\$ 1.500,00 para o item 84; c/valor de R\$ 9.750,00 para o item 85; c/valor de R\$ 61.750,00 para o item 86; c/valor de R\$ 5.450,00 para o item 87; c/valor de R\$ 7.670,00 para o item 88; c/valor de R\$ 20.220,00 parao item 89; c/valor de R\$ 25.000,00 para o item 90; c/valor de R\$ 25.250,00 para o item 91; c/valor de R\$ 38.460,60 para o item 105; c/valor de R\$ 40.010,00 para o item 106; c/valor de R\$ 12.285,50 para o item 107, totalizando em R\$ 420.676,10; a empresa J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI,CNPJ: 30.247.600/0001-10, com valor de R\$ 13.970,00 para o item 55; c/valor de R\$ 14.952,00 para o item 57 e com valor de R\$ 3.852,50 para o item 66, totalizando em R\$ 32.774,50; a empresaELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 34.702.079/0001-14, c/valor de R\$ 700,00 para o item 6; c/valor de R\$ 575,00 para o item7; c/valor de R\$ 600,00 para o item 8; c/valor de R\$ 1.110,00 para o item 9; c/valor de R\$ 720,00 para o item 10; c/valor de R\$ 1.944,00 parao item 11; c/valor de R\$ 1.845,00 para o item 12; c/valor de R\$ 1.834,50 para o item 13; c/valor de R\$ 1.978,95 para o item 14; c/valor de R\$2.985,00 para o item 15; c/valor de R\$ 2.481,40para o item 16; c/valor de R\$ 2.064,00 para o item 17; c/valor de R\$ 75.000,00 para o item 43;c/valor de R\$ 20.628,00 para o item 46; c/valorR\$ 2.227,00 para o item 47; com valor de R\$ 77..500,00 para o item 48; c/valor de R\$ 16.250,00para o item 93; c/valor R\$ 6.916,00 para o item99; c/valor de R\$ 9.800,00 para o item 100; comvalor de R\$ 1.918,60 para o item 101, totalizando R\$ 229.077,45; a empresa JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CNPJ: 36.060.968/0001-50, c/valor de R\$ 12.960,00 para o item 27; c/valor de R\$ 4.980,00 para o item 28; c/valor de R\$ 4.980,00 para o item 29; c/valor deR\$ 9.380,00 para o item 30, totalizando R\$ 32.300,00, e a presente ATA com valor global em R\$ 14.661.812,05.

WESLEY NOGUEIRA BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDE - 24/12/2020) 240224-00001-2020NE111111

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 7453/2020**

A Coordenação de da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.014138/2020-38

Requerente: Instituto Carlos Chagas (ICC)- Fiocruz Paraná

CQB: 313/10

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Carlos Chagas (ICC)- Fiocruz Paraná, Dr. Augusto S. P. Ramos, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Proteínas flagelares em Leishmania" a ser

